

LEI MUNICIPAL Nº 1250 DE 13/11/80
PROJETO DE LEI Nº 1260
" DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE

FUNCIONÁRIOS

DA PREFEITURA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Quadro Geral de funcionários da Prefeitura, para o exercício de 1981, será composto pelos seguintes cargos:

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

- 1 Secretário
- 1 Auxiliar de Secretaria
- 1 Auxiliar da Secretaria designado para o TG
- 1 Auxiliar da Secretaria designada para a Junta do Serviço Militar - 1 Auxiliar da Secretaria designado para Auxiliar da junta do Serviço Militar.
- 2 Auxiliares da Secretaria, designados para auxiliares do Cartório eleitoral.
- 1 Office Boy
- 1 Encarregado da Unidade Municipal do Incra
- 1 Porteiro
- 1 Arquivista
- 1 Encarregado do Almoxarifado
- 1 Encarregado de Relações Públicas
- 1 Encarregado do Serviço de Patrimônio
- 2 Advogados
- 1 Oficial de Gabinete
- 1 Auxiliar do Gabinete
- 1 Assessor do Gabinete
- 1 Recepcionista
- 2 Zeladoras

SERVIÇO DE PESSOAL

- 1 Chefe do Serviço de Pessoal
- 2 Auxiliares do Serviço de Pessoal

TESOURARIA

- 1 Tesoureira
 - 2 Auxiliares da Tesouraria
 - 1 Auxiliar da Tesouraria designada para a Administração Fazendária
- FISCALIZAÇÃO

- 1 Chefe do Serviço de Fiscalização
- 2 Auxiliares de Fiscalização

CADASTRO

- 1 Chefe de Cadastro
- 4 Auxiliares do Cadastro

CONTABILIDADE

- 1 Contador
- 2 Auxiliares de Contabilidade

EDUCAÇÃO E CULTURA

- 30 Professora do Quadro "A"
- 34 Professora do Quadro "B"
- 1 Assessor para Assuntos de Educação
- 1 Inspectora do Ensino Rural Municipal
- 1 Técnico Pedagógico
- 1 Técnico Administrativo
- 1 Supervisor Municipal do Mobral
- 1 Bibliotecária
- 1 Supervisora da Biblioteca e do Museu
- 1 Auxiliar do Museu
- 1 Auxiliar da Biblioteca
- 1 chefe do Setor Regional da CNAE
- 1 Auxiliar do Setor Administrativo da CNAE
- 1 Auxiliar da CNAE

DEPARTAMENTO DE TURISMO? ESPORTE E CULTURA

- 1 Chefe do Departamento de Turismo
- 1 Orientador de Esportes

ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

- 1 Chefe de Administração
- 1 Dentista
- 1 Motorista
- 5 Auxiliares de Enfermagem
- 1 Fiscal de Saneamento
- 1 Auxiliar de Farmácia
- 1 Auxiliar Laboratorista
- 1 Auxiliar designado para o Pôsto de Saúde de Gardinha
- 1 Zeladora
- 1 Recepcionista
- 11 Assistente Social
- 1 Diretor Clínico
- 6 Médicos

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

- 1 Engenheiro
- 1 Chefe do Serviço de Obras
- 3 Auxiliares do Serviço de Obras
- 1 Topógrafo
- 1 Auxiliar de Topógrafo

ART° 2° - Os cargos relativos ao Pessoal Inativo serão os seguintes:

- 2 Jardineiros
- 1 Encarregado do Serviço de Água
- 1 Fiscal do Serviço de Água
- 1 Secretário
- 1 Auxiliar de Secretaria
- 1 Magarefe
- 1 Chefe dos Serviços Urbanos
- 4 Professores

ART° 3° - Serão mantidas as 17 pensões Municipais.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Novembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE